



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5132, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

ALTERA A [LEI Nº 4.364, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005](#) E DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba, o Departamento de Contratos e Convênios, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica criado no quadro da Prefeitura o seguinte emprego público de provimento em comissão:

- Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

Vaga: 01 (uma)

Vencimentos: R\$ 6.005,74

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de novembro de 2010.

---

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal